

EDITAL 17/2024

Referência: Confecção de Camisetas institucionais para Projeto

A **FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua João Batista Guerra 199, Vila Maria Antonieta -Pinhais/PR Cep: 83331-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.805.688/0001-45, por meio deste termo, solicita proposta orçamentária para confecção de Camisetas personalizadas para o projeto **Centro de Treinamento Ginasta Fantástica, Código: 60979** cujo objeto consiste no **e manutenção dos treinamentos de alto rendimento e a participação em competições regionais, nacionais da equipe de ginastas da FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA visando alcançar os melhores resultados nas competições disputadas e a massificação da modalidade no estado.**

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos no Edital 05 da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte PROESPORTE.
- 1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da liberação de recursos deste projeto pelo SEES - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, necessários para a plena execução das atividades propostas.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado para **Confecção de Camisetas institucionais para Projeto** conforme detalhamento a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Camisetas Personalizadas	Camisetas personalizadas para o projeto tamanhos do 6 infantil ao G adulto, poliéster na cor preta. A peça apresenta gola redonda e mangas curtas, com estampas.	60

- 2.2. Os MATERIAIS deverão atender as especificações acima. Caso seja necessário tirar dúvidas para a apresentação da cotação favor solicitar via e-mail: grpinhais@live.com ou pelo telefone: +55 41 99243-9313 (Treinador Robson Marques Machado).

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 3.1. O critério de escolha do vencedor será o **MENOR PREÇO**, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste termo.

3.2. As propostas deverão ser apresentadas de **29/05/2024 a 05/06/2024**, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na sede administrativa Rua João Batista Guerra 199, Vila Maria Antonieta - Pinhais/PR Cep: 83331-310, ou via e-mail: grpinhais@live.com com as seguintes informações:

- Razão social;
- CNPJ;
- Endereço da empresa;
- Telefone, fax e e-mail;
- Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
- Prazo de validade da proposta;
- Descrição completa do item;
- Valor unitário;
- Valor total.

3.3. Na possibilidade de escolha de modelos tons de cores a FANTÁSTICA analisará as opções juntamente com a empresa vencedora.

3.4. O Prazo de entrega dos MATERIAIS terá que ser de **no máximo 30 dias** a partir do pedido.

3.5. Para facilitar o encaminhamento das propostas disponibilizaremos no nosso site o **MODELO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA** referente a este edital.

4. ESPECIFICAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA

4.1. Será **obrigatória** a apresentação dos **documentos que comprovem a idoneidade e capacidade** dos licitantes para executar o objeto do futuro contrato através da apresentação das propostas e dos documentos: **CNPJ com CNAE adequado ao serviço ou produtos propostos.**

4.2. Será averiguado habilitação jurídica, qualificação técnica e, regularidade fiscal dos participantes da licitação. De acordo com o item, poderá ser solicitado o material para verificar se atende as especificações técnicas.

4.3. **O pagamento será feito** através de cheque nominal ao fornecedor, Pix ou transferência bancária para conta corrente do fornecedor ou boleto bancário **após apresentação de documento fiscal válido;**

4.4. O documento fiscal apresentado deverá detalhar os itens contratados e apresentar quantidade, valores unitários e valor total;

4.5. A **FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA** se reserva o direito de confirmar ou não a efetivação desta compra, de acordo com a sua necessidade ou conveniência.

- No documento deverá constar obrigatoriamente a seguinte observação:
***PROJETO: CENTRO DE TREINAMENTO GINASTA FANTÁSTICA
***CÓDIGO: 60979
*** lei 17.742

4.6. Caso a proposta seja enviada pela via postal, o remetente deverá assegurar-se de que a entrega acontecerá até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior ou que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante, tais como greve nos serviços postais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **MENOR PREÇO**, por meio do qual será analisada a compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.

5.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

5.3. As propostas serão desclassificadas quando:

- Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;
- O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A **FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA** poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A **FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA** também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades da **FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA**.
- 7.2. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.
- 7.3. Qualquer informação adicional, favor entrar em contato pelo e-mail grpinhais@live.com ou pelo telefone (41) 3557-3278.

Pinhais/PR, 27 de maio de 2024.



FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA
Thais Marques Machado dos Santos
Presidente

Anexo



Figura 1 - modelo de camiseta